



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO N.º 7/2025

*Altera a Resolução n.º 6, de 2 de julho de 2019,  
que disciplina a utilização dos veículos oficiais da  
Câmara Municipal de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Acrescenta §5º ao Art. 3º da Resolução n.º 6, de 2 de julho de 2019, com a seguinte redação:

*"Art. 3º (...)*

*§5º O atraso injustificado será penalizado com a impossibilidade de utilizar o veículo pelo prazo de 1 (um) dia útil."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 17 de junho de 2025.

*José Matheus Fernandes*

*PRESIDENTE*

**VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

*Lucas Rufino Zocoli*

**VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI**

1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá